



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria**  
**Secretaria de Município de Gestão**  
**e Modernização Administrativa**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 062 DE 28 DE JUNHO DE 2013**

**Suplementa as dotações orçamentárias  
no montante de R\$ 70.900,00**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado, no orçamento do exercício de 2013, o valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 5722, de 14 de dezembro de 2012:

ÓRGÃO: 18 Secretaria de Município de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE: 18.01 SMASC – Órgão Subordinado

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
08 122	0011	2.071-Manut. dos Serv. Adm. da SMASC	3390.47-Obrig. Tribut. e Contrib.	0001	1.400,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem da redução das dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 18 Secretaria de Município de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE: 18.01 SMASC – Órgão Subordinado

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
08 122	0011	2.071-Manut. dos Serv. Adm. da SMASC	3320.93-Indeniz. e Restituições	0001	1.000,00
08 122	0011	2.071-Manut. dos Serv. Adm. da SMASC	3320.93-Indeniz. e Restituições	0001	400,00
TOTAL					1.400,00

**Art. 3º** Fica suplementado no orçamento do exercício de 2013, o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5722, de 14 de dezembro de 2012:

ÓRGÃO: 07 Secretaria de Município da Educação

UNIDADE: 07.01 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
12 361	0109	2.036- Manut. do Transporte Escolar	3390.33- Passag. e Desp. Locom.	1011	19.000,00
12 361	0109	2.036- Manut. do Transporte Escolar	3390.33- Passag. e Desp. Locom.	1194	30.500,00
TOTAL					49.500,00

**Art. 4º** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 3º decorrem do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, provenientes das fontes:

1011 - Gov. Estado - Transporte Escolar, R\$ 19.000,00;

1194 - FNDE- Prog. Nac. De Apoio ao Transporte Escolar, R\$ 30.500,00.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria**  
**Secretaria de Município de Gestão**  
**e Modernização Administrativa**

**Art. 5º** Fica suplementado, no orçamento do exercício de 2013, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal 5722, de 14 de dezembro de 2012:

ÓRGÃO: 06 Secretaria de Município da Saúde

UNIDADE: 06.01 Fundo Municipal de Saúde

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
10 301	0104	2.021- Manut. dos Prog. Básicas de Saúde	3390.33- Passag. e Desp. Locom.	4630	20.000,00

**Art. 6º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 5º decorrem do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente da fonte:

4630 - Centro Ref. Saúde do Trabalhador, R\$ 20.000,00.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2013.

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal